



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1990/2020

Data 02/06/2020

PUBLICADO EM
03.06.2020
Jornal A.M.P.
Página 233
Edição 2023
Marisete
Ass. Responsável

Súmula – Altera o símbolo da remuneração do cargo comissionado de Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal, alterando o anexo I, da Lei Municipal nº 1688/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º – Fica alterado o símbolo da remuneração do seguinte cargo comissionado:

I) Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal, de CC-5 para CC-3.

Art. 2º – Devido as alterações promovidas por esta Lei, fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1688/2017, com redação dada pela Lei nº 1927/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 02 de Junho de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná